

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO N.º 001/2018
PROJETO PET-SAÚDE/GRADUASUS 2018/2019- SMS/UNIVALI - ITAJAÍ

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Diretoria de Atenção à Saúde, torna publico a realização do processo seletivo interno n.º 001/2018 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do Edital nº 10 de 23 de Julho 2018, **PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE 2018/2019** para a função de Preceptor.

As vagas destinam-se aos profissionais de nível superior ativos da Secretaria Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, NASF e gestão da diretoria de atenção a saúde), Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual (CER/Univali), Serviço de Atenção à Saúde Auditiva (SASA/Univali), Unidade de Saúde da Família e Comunitária (USFC) da Universidade do Vale do Itajaí (Univali).

O PET-Saúde/Interprofissionalidade é uma iniciativa integrada entre o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e o Ministério da Educação, que contempla:

1. Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde;

2. Qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde-SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Educação Interprofissional-EIP e as Práticas Colaborativas em Saúde;

3. Atuar como pontos de fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer mudanças na formação de graduação em consonância com as complexas necessidades em saúde, requeridas para o SUS;

4. As ações desenvolvidas deverão envolver atores do SUS e da comunidade acadêmica, como professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores e usuários, com foco na interprofissionalidade, interdisciplinaridade, intersetorialidade, trabalho em rede, integração ensino-serviço e diversificação dos cenários de práticas como prerrogativas para mudanças, na dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS.

Fica estabelecido que:

1. Esse processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos;

2. De acordo com a Portaria Interministerial nº 421 e nº 422 de 03 de março de 2010 e do Edital nº 10, de 23 de julho de 2018 para a seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE - 2018/2019, o Ministério da Saúde é o responsável pelo pagamento das bolsas;

3. Os valores das bolsas para profissionais que exercerem a função de preceptor, do PET-Saúde/Interprofissionalidade terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP “A”, em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

4. As despesas decorrentes do PET-Saúde/Interprofissionalidade serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 - Educação e Formação em Saúde;

5. Os inscritos neste edital referente ao PET-Saúde/Interprofissionalidade não podem ter acumulado com o recebimento desta bolsa, qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/ orientação/supervisão estudantil na graduação e Programa de Residência Médica e Multiprofissional;

6. O cronograma do processo seletivo ocorrerá de acordo com as datas abaixo:

PRAZO	EVENTOS
16/08/2018	Divulgação do edital do processo seletivo
16 a 21/08/2018 até as 23:59h.	Inscrições para o processo seletivo
23 a 30/08/2018	Entrevista
31/08/2018	Publicação do resultado preliminar da seleção
03/09/2018 das 8:00h até às 12:00h.	Interposição de recursos do resultado da seleção
Até dia 05/09/2018	Divulgação do resultado final da seleção

7. A divulgação e resultado final dar-se-ão através do Diário e Site Oficial do Município de Itajaí; mural da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, SASA, CER e UFSC.

8. A divulgação do resultado preliminar da seleção dar-se-á através do Site do Município de Itajaí; mural da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, SASA, CER e UFSC.

9. O local e horário da entrevista serão divulgados no Site do Município de Itajaí; mural da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, SASA, CER e UFSC e no e-mail pessoal, informando no Formulário de Inscrição de cada candidato.

II – DO PRECEPTOR

1. Para ser preceptor, o profissional deve ter nível superior na área da saúde, estar inserido em serviços devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no mínimo 02 (dois) anos de experiência na área;

2. “O preceptor é um profissional de saúde com função de supervisão docente-assistencial, que exerça atividade de organização do processo de aprendizagem e de orientação técnica a estudantes em vivência de graduação ou de extensão, devendo estar envolvido em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios (BRASIL, 2012).

3. O preceptor deverá cumprir uma carga horária de no mínimo 8 horas semanais para o trabalho de preceptoría PET-Saúde/Interprofissionalidade, destinadas para as atividades previstas nos editais e respectivos projetos, sem prejuízo das suas atividades de trabalho nos serviços de saúde: fica definido que as atividades serão desenvolvidas em horário de trabalho prioritariamente, considerando que estas, por sua definição e natureza, são de integração ensino/serviço/comunidade. **Entretanto, em ocorrendo atividades fora do horário de trabalho, como eventos (reuniões, seminários), atividades de estudo, pesquisa, relatórios, avaliações e outras que se fizerem necessárias, os preceptores deverão estar disponíveis, sem que se configure como horas extras ou passíveis de compensação.**

III – DA PARTICIPAÇÃO

São requisitos para as inscrições neste Processo Seletivo Interno:

1. Ser servidor público efetivo ou com emprego público lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí (Unidades Básicas de Saúde, NASF e gestão da diretoria de atenção a saúde) ou na rede colaborativa credenciada pelo SUS e conveniada a mesma, tais como: CER, SASA, USFC da Univali, estar ativo e ter sido admitido no cargo e função que está pleiteando;
2. Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência na área da saúde e estar devidamente inserido em serviços cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
3. O profissional deverá ter disponibilidade para cumprimento de carga horária mínima de 08 horas semanais, prioritariamente em horário de trabalho, e quando necessário disponibilidade para participação em outras atividades previstas pelo grupo tutorial;
4. O profissional selecionado deverá estar propenso a mudar de local de trabalho ou equipe de trabalho, se necessário;
5. A chefia imediata deverá estar de acordo com a disponibilização, de no mínimo, 8 horas semanais da carga horária regular de trabalho do profissional para atividades do projeto.

IV – DO PERFIL DAS VAGAS

Nº GRUPO TUTORIAL	FOCO TEMÁTICO	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL DA VAGA
1	Atenção Básica (Estratégia Saúde da Família – ESF/ Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF)	18 vagas	Unidades Básica de Saúde (UBS) - UBS Canhanduba; - UBS Limoeiro; - UBS Brilhante; - UBS Bambuzal; - UBS Cidade Nova I; - UBS Cidade Nova II; - UBS Cordeiros;

			<ul style="list-style-type: none"> - UBS Costa Cavalcante; -UBS Espinheiros; - UBS Fazenda; - UBS Imaruí; - UBS Itaipava; - UBS Jardim Esperança; -UBS Murta; - UBS Nossa Senhora das Graças; - UBS Votorantim; -UBS Portal II; - UBS Praia Brava; - UBS Promorar II, - UBS Rio Bonito; - UBS Santa Regina; - UBS Salseiros; -UBS São Vicente;
2	Gestão da Diretoria de Atenção à Saúde	2 vagas	DAS
3	Especialidades	4 vagas	SASA/ CER/ USFC

1. A disponibilização de vagas para preceptoría dependerá da aprovação do projeto PET-Saúde/Interprofissionalidade pelo Ministério da Saúde;

2. A aprovação do Projeto PET-Saúde/Interprofissionalidade será publicada em Diário Oficial da União e disponibilizado no site: www.saude.gov.br/sgtes.

3. Sendo o projeto aprovado:

3.1. Em caso de aprovação de um número **menor** de grupos previstos no projeto, as vagas serão redistribuídas nas UBS em acordo com a UNIVALI, priorizando a Atenção Básica, com base na classificação do candidato inscrito, conforme critérios estabelecidos na seleção;

3.2. Em caso da aprovação do **número total** de grupos previstos no projeto, as vagas ainda serão distribuídas nas UBS em acordo com a UNIVALI, priorizando a Atenção Básica.

V – DAS INSCRIÇÕES

Sobre as inscrições:

1. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita;

2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler detalhadamente o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos, pois a inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições fixadas neste informativo;

3. O candidato deverá se inscrever para concorrer a 01 (uma) das vagas de apenas 01 (um) grupo, as quais serão definidas posteriormente conforme resultado final do projeto submetido pelo Edital nº 10 de 23 de julho de 2018;

4. O formulário de inscrição bem como os documentos para efetivação da mesma deverão ser enviados para o e-mail petinterprofissional@gmail.com de forma digitalizada;
5. O período de inscrição será de 16 a 21/08/2018 até às 23:59h. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação;
6. **Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou presencial.**

VI – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Documentos necessários para inscrição (todos deverão ser encaminhados digitalizados e em anexo para o email: petinterprofissional@gmail.com)

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 01);
2. Currículo LATTES atualizado;
3. Cópia dos certificados das especializações, mestrados e doutorados;
3. Memorial Descritivo (ANEXO 2);
4. Declaração da ciência e concordância da chefia imediata sobre a participação do candidato neste processo seletivo;
5. Os profissionais do SASA, CER e UFSC deverão apresentar documento comprobatório de inserção no serviço através do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
6. A documentação apresentada pelo candidato será de inteira responsabilidade do mesmo, respondendo este por qualquer falsidade, sendo que os currículos e documentos anexados não serão devolvidos.
7. Descrição do e-mail:
 - 7.1. Título do e-mail: Inscrição Projeto Pet-Saúde
 - 7.2. Corpo do e-mail:

Nome do Candidato:
Local de trabalho atual:

VII – DA PONTUAÇÃO

DOCUMENTOS ANALISADOS	CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Currículo LATTES	Doutorado na área da saúde	2,0	10,0
	Mestrado na área da saúde	1,5	
	Especialização em Estratégia Saúde da Família	2,0	
	Especialização em Saúde Coletiva	2,0	
	Doutorado em outras áreas	1,0	
	Mestrado em outras áreas	0,5	
	Especialização em outras áreas	0,5	
	Atuação anterior como preceptor em atividades de integração ensino-serviço-comunidade	0,5	
Memorial Descritivo	Anexo 02	2,0	2,0
Entrevista	Baseada no Memorial Descritivo	8,0	8,0

1. A nota final desse processo seletivo, de caráter classificatório em ordem decrescente, será expressa pela somatória da pontuação máxima obtida na análise dos documentos Currículo LATTES, Memorial Descritivo e Entrevista.

VIII – DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo efetivar-se-á em duas etapas:

1.1 Primeira Etapa de acordo com o cumprimento do Item VI (apresentação completa da documentação exigida);

1.2. Segunda Etapa será a entrevista baseada no Memorial Descritivo.

2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, e representantes da Escola de Saúde da Univali.

3. Os primeiros colocados, de acordo com o número de vagas e grupos aprovados, assumirão as vagas de preceptores, e os demais classificados poderão assumir a função de preceptor nas seguintes situações:

3.1. Em substituição do preceptor em exercício, caso este seja removido para outro serviço que não esteja especificado neste edital;

3.2. Em substituição do preceptor em exercício, caso este tenha desempenho insuficiente na avaliação continuada que será realizada pela comissão de acompanhamento e avaliação do projeto PET-SAÚDE/Interprofissionalidade;

3.3. Em substituição do preceptor em exercício, caso seja definido pelo serviço o rodízio de bolsas entre os profissionais classificados neste processo seletivo;

3.4. Em substituição do preceptor em exercício, em caso de afastamento do mesmo por demissão, exoneração, aposentadoria e licenças;

3.5. Em substituição do preceptor em exercício, em caso de interesse próprio.

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Atenção à Saúde
 Avenida Governador Adolfo Konder, nº250
 E-mail: esf.sms@itajai.sc.gov.br
 Telefone: (47) 3249-5523
 Itajaí – Santa Catarina

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate prevalecerá o candidato:

1. Com maior pontuação no Currículo LATTES
2. Com maior pontuação na Entrevista;
2. Com maior pontuação no Memorial Descritivo.

X – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Este processo será conduzido pela Comissão do Processo;
2. Os membros desta Comissão ficam impossibilitados de concorrer a este processo seletivo;
3. O candidato selecionado deverá ter disposição imediata para assumir suas funções de preceptor;
5. Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Informativo;
6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo;
7. Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão do Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Itajaí, 16 de agosto de 2018.

Celso Luiz Dellagiustina
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo (sem abreviação)		

Estado Civil		

Nome da Mãe		

Nome do Pai		

Data de Nascimento	CPF	
_____	_____	
Endereço Residencial	Nº	
_____	_____	
Complemento	CEP	Bairro
_____	_____	_____
Estado	Cidade:	
_____	_____	
Fone Residencial	Fone Comercial	Celular
_____	_____	_____
E-mail Pessoal		

Naturalidade (Cidade e Estado)		

Número do RG	Órgão	Data de Expedição
_____	_____	_____
Curso Superior		

Instituição:	Estado	
_____	_____	
Data de Conclusão do Curso Superior:		



Cargo/Função		

Número do Conselho	Número do CNES	

Endereço Comercial:	Nº	

Complemento:	CEP:	Bairro:
_____	_____	_____
Estado:	Cidade:	
_____	_____	

ANEXO 2 MEMORIAL DESCRITIVO

Um memorial é um documento descritivo de fatos importantes da vida profissional (e pessoal, se considerar adequado) do candidato. Requer uma auto-avaliação destas atividades, em relação às finalidades alcançadas com elas.

- a) É obrigatório seguir rigorosamente o roteiro abaixo, sob pena de exclusão da análise.
- b) O memorial profissional deverá ser digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5, contendo no máximo cinco páginas, margem do documento (superior e inferior 2,5 cm, esquerda e direita 3,0 cm)
- c) Para a elaboração do memorial é preciso:
- adotar a forma de um relato cronológico, analítico e crítico, situando os fatos e acontecimentos no contexto sociocultural mais amplo, caracterizando a história particular do autor;
 - elaborar o memorial na primeira pessoa do singular, o que permite ao autor enfatizar o mérito de suas realizações;
 - sintetizar a narrativa dos eventos menos marcantes e dar ênfase aos mais significativos a critério do autor e à luz das finalidades do próprio memorial para o Projeto PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE;
 - utilizar subdivisões com tópicos/títulos para marcar as etapas da trajetória percorrida, ou para destacar os aspectos ou fatos mais significativos, estruturando dessa forma o memorial;
 - finalizar o memorial destacando a percepção da função de preceptor o interesse e expectativa em relação ao Projeto PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE sendo que o autor deve co-relacionar a contribuição deste para a sua atuação profissional, de forma a evidenciar sua articulação com a história pré-relatada.